



**Decreto Nº 172 - de 04 de Outubro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.610,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.610,00 ( dois mil e seiscentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.015.2.0082 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.610,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.610,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.610,00

**Total Geral - - - - - R\$ 2.610,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0156 - 3.3.90.39.00 APOIO DO FESTIVAL DE SAMBA E PETISCOS - - - - - R\$ 2.610,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.610,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.610,00

**Total Geral - - - - - R\$ 2.610,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.626-49